

**PROGRAMA DE
PREVENÇÃO DE
RISCOS
AMBIENTAIS**



&

**PROGRAMA DE
CONTROLE
MÉDICO DE
SAÚDE
Ocupacional**



**Foz do Iguaçu - PR
Junho – 2017 / 2018**

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

NR – 9

Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977.

Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

**Foz do Iguaçu – PR
Junho – 2017 / 2018**

2

1. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

1.1 Dados Gerais

EMPRESA: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM.	CNPJ: 02.342.167/0001-66.
NOME FANTASIA: FEPACAN.	
ENDERECO: Avenida Pedro Basso, 647, Sala 02, 04 e 05 – Alto São Francisco.	CIDADE: Foz do Iguaçu-PR.
E- MAIL: magda.couras@canoagem.org.br	CEP: 85.863.756.
CONTATO: Magda / Argos.	TELEFONE: (45) 3027-2052.
CONTADOR: Digital Contabilidade.	TELEFONE: (45) 3028-8400.
ATIVIDADE PRINCIPAL: Produção e promoção de eventos esportivos.	C.N.A.E.: 93.19-1-99.
GRAU DE RISCO: 02 (dois).	Nº DE EMPREGADOS EFETIVOS: 03.
SEXO: MASCULINO (02) FEMININO: (01).	IDADE: MENORES (00) MAIORES (03).
CARGO / OCUPAÇÃO	QUANTIDADE
TÉCNICO AUXILIAR	02
TÉCNICO PRINCIPAL	01
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS:	03

2. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

2.1 Documento Base

2.1.1 – Aspectos Gerais

2.1.2- Objetivo Geral

Atender a NR- 09 da Portaria 3.214 de 08/06/68 do Ministério do Trabalho, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação por parte de todos os empregadores e instituição que admitam trabalhadores como empregados, o “Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA”, visando preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle dos riscos ambientais.

2.1.3- Objetivos Específicos

- ✓ Controlar os riscos ambientais existentes no local de trabalho com adoção de medidas e ações efetivas;
- ✓ Monitorar a exposição dos trabalhadores aos riscos ambientais existentes no local de trabalho;
- ✓ Preservar o meio ambiente.

2.1.4 - Metas

- ✓ Eliminar, reduzir ou minimizar os agentes agressivos compatíveis com limites de tolerância da NR-15 da Portaria 3.214/78 do MTE.
- ✓ Manter a equipe treinada e preparada para a realização dos trabalhos com segurança.

3. DEFINIÇÕES

3.1 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

É o conjunto de medidas necessárias à antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais inerentes às atividades produtivas, constituindo suporte para a prevenção de acidentes e de doenças relacionada ao trabalho.

3.2 Riscos Ambientais

São aqueles decorrentes da exposição aos agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos e/ou acidentes acima dos limites de tolerância estabelecidos pelas normas quando presentes no ambiente de trabalho, os quais em razão de sua natureza, intensidade, concentração e tempo de exposição podem causar danos à saúde dos trabalhadores expostos.

3.2.1 Agentes Físicos

São todas as formas de energia capaz de se propagar nos ambientes e atingir os trabalhadores, podendo causar danos à saúde ou a integridade física dos mesmos, tais como: calor, frio, ruído, vibração, radiação ionizante, radiação não ionizante, pressões anormais e umidade.

3.2.2 Agentes Químicos

São substâncias ou produtos de origem orgânica ou mineral, natural ou artificial, gerada ou dispersas nos ambientes pelas mais variadas fontes, que podem penetrar no organismo dos trabalhadores por inalação, absorção cutânea ou ingestão e causar danos à saúde e/ou integridade física dos mesmos, sob a forma de poeiras, névoas, gases, vapores ou outras substâncias, compostas ou produtos químicos em geral.

3.2.3 Agentes Biológicos

São todos os vírus, bactérias, protozoários, fungos, parasitas ou bacilos, que podem penetrar no organismo dos trabalhadores por meio do aparelho respiratório, contato com a pele, trato digestivo e que podem causar danos à saúde dos trabalhadores.

3.2.4 Agentes Ergonômicos

O estudo dos agentes ergonômicos visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho ao trabalhador. As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transportes e movimentações de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, bem como a própria organização do trabalho, conforme NR – 17.

3.2.5 Agentes de Acidentes ou Riscos Mecânicos

Caracterizam-se pela presença e/ou contato do Homem com máquinas, objetos escoriantes, cortantes, abrasivos e perfuro-cortantes, explosivos, inflamáveis, choques elétricos e outros, capazes de causar danos à saúde do trabalhador. Estão incluídos: arranjo físico inadequado, máquinas e equipamentos sem proteção, ferramentas defeituosas e/ou impróprias, instalações elétricas inadequadas (aterramento), sinalização (ausências de indicação de risco), edificações (pisos inadequados, escadas impróprias), probabilidade de incêndio e explosão (riscos com produtos inflamáveis, sobrecarga elétrica), luminosidade deficiente, ventilação deficiente, etc.

3.3 Equipamento de Proteção Individual

É todo meio ou dispositivo de uso exclusivamente pessoal, destinado atenuar e/ou neutralizar, os riscos ou as consequências dos acidentes, de forma a preservar e proteger a saúde e/ou a integridade física dos trabalhadores.

3.4 Equipamento de Proteção Coletiva

São todas as ações e adequações ambientais, de caráter coletivo, bem como a utilização de equipamentos para eliminar ou neutralizar os agentes agressivos originados no processo laboral, visando a preservação da saúde e/ou integridade física dos trabalhadores.

3.5 Avaliação Quantitativa

3.5.1 Avaliações de níveis de ruído:

Não detectado ruído acima dos limites de tolerância pelas Normas Regulamentadoras.

INFORMAÇÕES DO APARELHO UTILIZADO NA AVALIAÇÃO: Instrutherm multifuncional THDL-400.

MODO UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DE PRESSÃO SONORA (RUIDO): Os níveis de ruído contínuo ou intermitente devem ser medidos em decibéis (dB) com instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (SLOW). As leituras devem ser feitas próximas ao ouvido do trabalhador.

Observação: Nos equipamentos e máquinas acima citadas que ultrapassarem o limite de tolerância (**80 dB**), deverá ser utilizado como prevenção o EPI protetor auricular, afim de evitar possíveis danos à saúde do trabalhador.

Observação: A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

3.5.1.1 NR-15 ANEXO Nº1

LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDOS CONTÍNUO OU INTERMITENTE

Nível de ruído - dB (A)	Máxima exposição diária permitida
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 min
104	35 min
105	30 min
106	25 min
108	20 min
110	15 min
112	10 min
114	8 min
115	7 min

Entende-se por ruído contínuo ou intermitente, para os fins de aplicação de limites de tolerância, o ruído que não seja ruído de impacto.

Os níveis de ruído contínuo ou intermitente devem ser medidos em decibéis (dB) com instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (SLOW). As leituras devem ser feitas próximas ao ouvido do trabalhador.

Não é permitida a exposição a níveis de ruído acima de 115 dB (A) para indivíduos que não estejam adequadamente protegidos.

Se durante a jornada de trabalho ocorrer dois ou mais períodos de exposição a ruído de diferentes níveis, devem ser considerados os seus efeitos combinados.

3.6 Avaliação de níveis de iluminância - NBR – 5413

DEPTO / SETOR	POSTO DE TRABALHO	TIPO	DIA	NBR - 5413	AÇÃO	
					SIM	NÃO
Sede	Mesa / PC	N.A.	107 lux	500 lux	X	

APARELHO UTILIZADO NA MEDIÇÃO: LUXÍMETRO DIGITAL LD-500 ICEL.

Avaliação foi realizada na empresa **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM**, localizada na Avenida Pedro Basso, 647, Sala 02, 04 e 05 – Alto São Francisco em Foz do Iguaçu-PR.

4. ESTRUTURA DO PPRA

O “Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA” está dividido em:

4.1 Planejamento Anual com Metas e Prioridades

O planejamento anual do PPRA é realizado tomando-se por base a execução dos levantamentos ambientais e de relatório das eventuais irregularidades relacionadas à segurança do trabalho através do (reconhecimentos dos riscos ambientais), realizado a partir de inspeções de segurança avaliação e monitoramento nos locais de trabalho.

4.2 Estratégia e Metodologia de Ação

Após a elaboração dos documentos propostos no planejamento, cria-se o **Cronograma de Ações**, onde constarão as irregularidades de higiene do trabalho (riscos físicos, químicos e biológicos).

4.3 Forma de Registro, Manutenção e Divulgação de Dados

Os documentos do PPRA estão registrados em forma de anexos, como se segue:

4.3.1 – Anexo 1 - Antecipação e Reconhecimento dos Riscos Ambientais – ARRA.

4.3.2 – Anexo 2 - Avaliação Ambiental.

4.3.3 – Anexo 3 - Cronograma de ações.

Todos os dados e resultados obtidos através do PPRA serão arquivados pelos processos manuais e informatizado. Os mesmos devem ser mantidos por um período mínimo de 20 anos, devendo estar sempre disponível aos trabalhadores interessados, CIPA ou às autoridades competentes.

4.4 Periodicidade e Forma de Avaliação do Desenvolvimento do PPRA

Todos os documentos integrantes do PPRA serão revisados anualmente, se existirem mudanças significativas no ambiente ou processo produtivo, novas metas serão definidas e incluídas no cronograma/ e planos ações.

4.5 Implantações do Cronograma

Após a elaboração do cronograma, o mesmo será apresentado á **Diretoria ou responsável da empresa**, que estabelecerá os prazos para a solução ou adequação das irregularidades encontradas e a metodologia para a execução das mesmas.

4.6 Analise da Eficácia e Correção das Metas e Prioridades

Análise da eficácia e correções das metas e prioridades será realizada, considerando as avaliações do ambiente de trabalho, com os dados coletados com os trabalhadores e a verificação de possíveis alterações nos setores de trabalho. O **Cronograma de Ações** será alterado conforme as correções das metas e prioridades estabelecidas.

5. DESENVOLVIMENTO

O **PPRA** é desenvolvido pelo setor de segurança e higiene do trabalho, utilizando também as informações identificadas em inspeções realizadas nos locais de trabalho, de informações trazidas pelos membros da CIPA e pelos funcionários.

5.1 Antecipação e Reconhecimento dos Riscos Ambientais- ARRA

A etapa “**Reconhecimento dos Riscos**” envolve a análise de projetos de novas instalações, novos métodos de trabalho e novos processos de produção, visando a prevenção dos riscos que porventura venham a existir.

O “**Reconhecimento dos Riscos**” é realizado para identificar os riscos existentes nas instalações e métodos de processos atuais, visando priorizar as medidas de eliminação, minimização ou controle dos mesmos.

O registro é realizado preenchendo-se o formulário “**Antecipação e Reconhecimento dos Riscos Ambientais- ARRA**”.

No “**Reconhecimento dos Riscos**”, são identificados os riscos físicos, químicos e Biológicos de cada atividade do setor inspecionado, identificando, inclusive o número de funcionários expostos a cada agente agressivo.

É registrado nesse impresso o tipo de avaliação realizada (**Quantitativa ou Qualitativa**), o tipo de exposição e, por fim, as proteções existentes e as recomendadas.

5.2 Avaliações Ambientais

É realizada empregando-se as técnicas e normas de higiene ocupacional, com o objetivo de quantificar e avaliar o potencial de danos à saúde dos agentes ambientais presentes no processo de trabalho, de acordo com sua intensidade, concentração e tempo de exposição, sempre que for necessário comprovar a existência de agentes identificados na etapa de reconhecimento, equacionar e dimensionar as medidas de controle adotado, estabelecer prioridades de ações de controle, selecionar e especificar as proteções coletivas e/ou individuais tecnicamente adequadas ao controle da exposição e levantar subsídios para o desenvolvimento do “Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO”.

6. REGISTRO

Todos os dados serão mantidos arquivados no mínimo por 20 anos, constituindo-se no banco de dados com o histórico administrativo e técnico do desenvolvimento do PPRA.

O arquivamento dos documentos deverá ser mantido na empresa sob a supervisão da Gerência Geral, a disposição dos agentes de inspeção do trabalho e demais órgãos fiscalizadores, e proporcionar o livre acesso a todos os trabalhadores da empresa.

7. MANUTENÇÃO DO PPRA

O PPRA será:

- ✓ Avaliado semestralmente para verificar o andamento dos trabalhos e o cumprimento das metas estabelecidas no cronograma;
- ✓ Atualizado sempre que houver mudanças importantes ou dados relevantes a acrescentar;
- ✓ Revisto e atualizado no mínimo uma vez por ano.

8. DIVULGAÇÃO

Todos os dados estarão à disposição dos empregados, seus representantes legais e órgãos competentes.

As informações sobre o PPRA serão fornecidas aos trabalhadores através de palestras e outros meios de comunicação da Empresa.

9. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

9.1 Principais Equipamentos Utilizados

EQUIPAMENTOS	FINALIDADE
Não há equipamentos.	Não há equipamentos.

ANEXO Nº2 - AVALIAÇÃO AMBIENTAL
RISCOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS:

SETOR: Operacional	TURNOS DE TRABALHO: 44 horas semanais	CARGO: Técnico Auxiliar	QTDE DE FUNCIONARIOS EXPOSTOS: 02
DESCRICAÇÃO DAS ATIVIDADES			
Planeja, ministra aulas, fornece orientações aos alunos de acordo com a necessidade individual de cada um e acompanha os mesmos no trajeto até o local onde são dadas as aulas. Organiza todos os materiais utilizados, coloca à disposição dos alunos e recolhe ao final das aulas.			
AGENTES AMBIENTAIS / CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO			
Risco	Agente	Fonte Geradora	Região Exposta
FÍSICO	Intempéries da natureza.	Radiação não ionizante (sol).	Corpo todo.
	Umidade.	Através da própria atividade (ao entrar no lago para ministrar as aulas).	Membros superiores e inferiores.
	Ruido.	Ruidos do trânsito.	Sistema auditivo.
	ERGONÔMICO	Vícios posturais de atividade.	Coluna vertebral.
ACIDENTE	Trânsito.	Acidente de trânsito.	Corpo todo.
Trajetória e meios de propagação	Danos à Saúde do Trabalhador	Probabilidade de Ocorrência do Dano	Medidas de Prevenção
Exposição do corpo ao agente sem a devida proteção.	Sudorese, pressão baixa, desmaios, desidratação, queimaduras e câncer de pele.	Pouco provável.	Fazer uso correto de Equipamento de Proteção Individual (EPI).
Exposição do corpo ao agente sem a devida proteção.	Doenças respiratórias.	Pouco provável.	Fazer uso correto de Equipamento de Proteção Individual (EPI).
Via aérea - ruídos produzidos pelo trânsito.	Alterações emocionais, alterações mentais, estresse e perda gradativa da audição.	Pouco provável.	Fazer uso correto de Equipamento de Proteção Individual (EPI).
	Afecções musculoesqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites) e dores articulares.	Pouco provável.	Não aplicável.
	Fraturas, esmagamentos, traumatismos, cortes, escoriações e contusões.	Pouco provável.	Respeitar as Normas Brasileiras de Trânsito.
Medidas de Proteção Individual (EPIs)	Obrigatoriade de uso de (EPIs)		
	E	Protetor solar (fator conforme o tipo de pele) e Óculos escuros.	
	P	Macacão neoprene, Capacete e Colete salva vidas.	
	D	Não aplicável.	

Obs.: A utilização dos EPI's deverá ocorrer, quando existir exposição aos riscos, conforme treinamento.

Legenda: P= Permanente, E= Eventual ou D= Desnecessário.

SETOR: Operacional		TURNOS DE TRABALHO: 44 horas semanais		CARGO: Técnico Principal	QTDE DE FUNCIONARIOS EXPOSTOS: 01		
DESCRICAÇÃO DAS ATIVIDADES							
AGENTES AMBIENTAIS / CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO							
Risco	Agente	Fonte Geradora	Região Exposta	Trajetória e meios de propagação	Danos à Saúde do Trabalhador		
FÍSICO	Intempéries da natureza.	Radiação não ionizante (sol).	Corpo todo.	Exposição do corpo ao agente sem a devida proteção.	Sudorese, pressão baixa, desmaios, desidratação, queimaduras e cancer de pele.		
	Umidade.	Através da própria atividade (ao entrar no lago para ministrar as aulas).	Membros superiores e inferiores.	Exposição do corpo ao agente sem a devida proteção.	Doenças respiratórias.		
	Ruido.	Ruidos do trânsito.	Sistema auditivo.	Via aérea - ruídos produzidos pelo trânsito.	Alterações emocionais, alterações mentais, estresse e perda gradativa da audição.		
	ERGONÔMICO	Exposição à condição ergonômica relacionada à postura inadequada.	Columna vertebral.	Má postura.	Afeções musculoesqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites) e dores articulares.		
ACIDENTE	Trânsito.	Acidente de trânsito.	Corpo todo.	Falta de atenção no trânsito.	Fraturas, esmagamentos, traumatismos, cortes, escoriações e contusões.		

Legenda: P= Permanente, E=Eventual ou D= Desnecessário.

Obs.: A utilização dos EPI's deverá ocorrer, quando existir exposição aos riscos, conforme treinamento.

ANEXO Nº3 CRONOGRAMA DE AÇÕES (Medidas propostas)

Nº	AÇÕES DO PPRA	PRAZO	RESPONSÁVEL	METODOLOGIA	*OBS.
1.	Aprovação do PPRA.	JUN / 2017	Gerência/ Administração	NR 9.5.2	
2.	Apresentação do PPRA aos Funcionários.	JUL / 2017	Gerência/ Administração	NR 9.5.2	
3.	Designar um responsável pelo cumprimento dos objetivos da NR 05 (CIPA) e promover o seu treinamento.	90 dias	Gerência/ Administração	NR – 5 itens 5.2; 5.6.4; 5.32; 5.32.1	
4.	Elaborar ordens de serviço sobre segurança e medicina no trabalho dando ciência aos empregados sobre riscos inerentes à função, prevenindo atos inseguros, divulgando obrigações e proibições e determinando procedimentos preventivos.	90 dias	Gerência/ Administração	NR – 1 item 1.7" b”I a VI	
5.	Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) Certificados e Aprovados pelo MTE conforme Análise e Reconhecimento das Funções.	Permanente	Gerência/ Administração	NR – 6 item 6.6.1	
6.	Manter ordem e higiene nas instalações sanitárias.	Permanente	Gerência/ Administração	NR – 24 item 24.1.25.2	
7.	Realizar treinamento quanto ao Uso Correto, Guarda e Conservação de EPI's, direção defensiva, postura adequada.	Permanente	Gerência/ Administração	NR – 6 item 6.6.1	
8.	Adequar as lâmpadas para ficarem dentro dos limites estabelecidos.	Permanente	Gerência/ Administração	NBR-5413	
9.	Avaliação das ações solicitadas no PPRA.	ABR / 2018	Gerência/ Administração	NR 9.5.2	
10.	Revisão do Cronograma do PPRA.	MAI / 2018	Gerência/ Administração	NR 9.5.2	

RECOMENDAÇÕES:

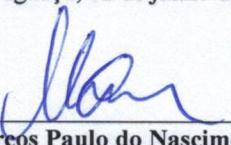
O objetivo deste Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) é minimizar os riscos ambientais e até eliminá-los, protegendo contra possíveis danos à saúde do trabalhador. Sendo assim, são as seguintes recomendações:

- Manter o ambiente de trabalho limpo e arejado.
- Promover treinamento e orientação de postura correta no trabalho.
- Quando se fizer necessário o fornecimento de EPI's, deverá ser preenchido os recibos de entrega em duas vias e proceder ao arquivamento. (Modelo Anexo)
- Quando necessária à recarga dos extintores deverá ser promovido treinamento aos funcionários, do uso correto e do manejo dos extintores de incêndio.
- Registrar em documento próprio as ações que visem à prevenção de acidentes e manutenção da saúde dos funcionários tais como: cursos, treinamentos, palestras, etc (Modelo Anexo).
- Promover a prática de ginástica laboral.

JUSTIFICATIVA:

As recomendações propostas visam amenizar riscos de acidentes através de medidas de proteção criando um ambiente adequado, contribuindo para melhoria da qualidade e produtividade no trabalho, despertando o comprometimento de todos com a organização, prevenção e segurança, bem como o cumprimento da legislação vigente.

Foz do Iguaçu, 12 de junho de 2017.



Marcos Paulo do Nascimento
Técnico de Segurança no Trabalho
Reg. MTE/SSST – Nº. PR/001864.3
PIS: 123.30074.82.6

Marcos Paulo Nascimento
Técnico Segurança do Trabalho
Registro-PR/1864-3

ORDEM DE SERVIÇO

LOGO DA EMPRESA	ORDEM DE SERVIÇO SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO
<p>Pela presente Ordem de Serviço objetivamos informar os trabalhadores que executam suas atividades laborais nesse setor, conforme estabelece a NR-1, item 1.7, sobre as condições de segurança e saúde, bem como aos riscos aos quais estão expostos, como medida preventiva e, tendo como parâmetro os agentes ambientais citados na NR-9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (Lei nº 6514, de 22/12/1977, Portaria nº 3214, de 08/06/1978), bem como os procedimentos de aplicação da NR-6 - Equipamento de Proteção Individual – EPI, NR-17 – Ergonomia, de forma a padronizar comportamentos para prevenir acidentes e/ou doenças ocupacionais.</p>	
NOME:	FUNÇÃO:
ATIVIDADES	
Descrever as funções exercidas durante a jornada de trabalho	
RISCO E AVALIAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Risco Ergonômico: ➤ Risco Mecânico: ➤ Risco Químico: ➤ Risco Biológico: ➤ Risco Físico: 	
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) NECESSÁRIOS E/OU UTILIZADOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Proteção para ouvido: 2. Proteção para corpo: 3. Proteção cabeça: 4. Proteção respiratória: 5. Proteção para os pés: 6. Proteção para os olhos: 7. Proteção para as mãos: 	
MEDIDAS PREVENTIVAS PARA OS RISCOS DE AMBIENTAIS	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Uso correto de EPI'S ➤ Treinamento para execução das tarefas ➤ Correção das posturas de trabalho ➤ Postura Correta e levantamento manual de peso e Princípios de Ergonomia. 	
ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Use seus EPIs apenas para a finalidade a que se destinam e mantenha-os sob sua guarda e conservação; ➤ Observe atentamente o meio ambiente do trabalho, e corrija as condições, inseguras encontradas, imediatamente; ➤ Use protetor auricular, quando estiver utilizando equipamentos com ruídos acima da norma 84,0 dB (a). 	
<p>Recebi treinamento de segurança e saúde no trabalho, bem como todos os equipamentos de proteção individual para neutralizar a ação dos agentes nocivos presentes no meu ambiente de trabalho. Serei cobrado, conforme amparo legal, com relação ao uso destes equipamentos e estou ciente de que a não utilização é passível de sanções legais.</p>	
<p>_____ de _____ de 20 ____.</p>	
Assinatura do Empregado	

FICHA CONTROLE DE ENTREGA DE EPI

Empresa:	
Nome do Empregado:	
Data de Admissão:	
Setor de Trabalho:	

Declaro que recebi treinamento, instrução sobre o uso correto dos EPI's, na empresa para o meu uso em caráter obrigatório, os equipamentos descritos abaixo, o qual me comprometo, a utilizá-los devidamente durante o tempo em que eu permanecer na empresa, observando as medidas gerais de disciplinas que integram a NR-6 – EPI – Equipamentos de Proteção Individual da Portaria nº 3.214, de 08/06/78.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 22/12/1977, artigo 158.

1. Usar o EPI indicado apenas para finalidade a que se destina.
 2. Somente iniciar o meu serviço se estiver usando o EPI indicado na tarefa.
 3. Responsabilizar-se pela guarda e conservação.
 4. Comunicar qualquer dano ou extravio no EPI para aquisição de outro.
 5. Responder perante a empresa pelo custo integral ao preço de mercado do dia quando:
 6. Alegar perda ou extravio ou alterar o seu padrão ou inutilizá-lo por procedimento inadequado ou desligar-se da empresa sem devolver o EPI.
 7. A recusa em não usar o EPI gerará punição prevista em lei (CLT, artigo 482)

Declaro haver recebido orientações sobre o uso do EPI e estar de pleno acordo com as normas dos Equipamentos de Proteção Individual, acima citada.

ADVERTÊNCIA

A presente tem por finalidade advertí-lo o Sr. XXXXXXXX, carteira de identidade nº XXXXXXXXXX e CTPS: XXXXXXXX, devido a não utilização do Equipamento de Proteção Individual fornecido pela empresa.

Cumpre-nos informá-lo que sua atitude infringiu as recomendações de segurança e saúde no trabalho constantes na Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, item 6.7.1 da NR-06, muito embora V. S^a já tenha sido alertado(a) verbalmente, seja através de treinamento ou situação semelhante anterior.

Esclarecemos, ainda que a repetição de procedimentos como este(s) poderá ser considerada como ato faltoso, passível de dispensa por Justa Causa.

Para que não tenhamos, no futuro, de tomar as medidas que nos facultam a legislação vigente, solicitamos-lhe que observe as normas regulamentadoras da relação de emprego.

Favor dar ciente na cópia desta.

_____ de _____ de 20____

Nome

Matrícula

Assinatura

1^a Testemunha

2^a Testemunha

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE Ocupacional

NR – 7

Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977.

Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

**Foz do Iguaçu - PR
Junho – 2017 / 2018**

1

1. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM.**

NOME FANTASIA: **FEPACAN.**

ENDERECO: **Avenida Pedro Basso, 647, Sala 02, 04 e 05 – Alto São Francisco.**

C.E.P.: **85.863.756.**

CIDADE: **Foz do Iguaçu-PR.**

CONTATO: **Magda / Argos.**

TELEFONE: **(45) 3027-2052**

EMAIL: **magda.couras@canoagem.org.br**

CONTADOR: **Digital Contabilidade.**

TELEFONE: **(45) 3028-8400.**

CNPJ: **02.342.167/0001-66.**

C.N.A.E.: **93.19-1-99.**

ATIVIDADE PRINCIPAL: **Produção e promoção de eventos esportivos.**

GRAU DE RISCO: **02 (dois).**

Nº DE FUNCIONÁRIOS: **03 (três).**

OBJETIVO

Este documento, tem por objetivo esclarecer dúvidas relacionadas a elaboração do P.C.M.S.O., dando base a Empresa para pôr em prática ações no campo de Saúde dos Trabalhadores, tendo como ponto de partida as NRs 7 e 9.

Este Programa tem como finalidade responder as exigências técnicas e legais do Ministério do Trabalho, com base na NR-7, Portaria 24 SSST de 29/12/94, considerando as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando a relação saúde e trabalho (prevendo acidentes de trabalho e restabelecendo a saúde de todos os trabalhadores).

A Empresa deverá garantir a elaboração e a implementação do P.C.M.S.O., bem como zelar pelo seu perfeito funcionamento.

O Médico designado como Coordenador, deverá realizar os exames ocupacionais, ou encarregar outro profissional da área, conhecedor dos princípios de patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado.

Solicitar exames complementares previstos na NR-7, sempre que julgar necessário, sendo estes, custeados pela Empresa, sem qualquer ônus para o trabalhador.

Estão obrigados a realização de exames médicos todos os empregados, sem exceção. Estes exames correspondem à avaliação clínica, ou seja, a apuração das condições física e psicológica dos empregados, constatando a aptidão dos empregados para as funções exercidas.

De acordo com os riscos de cada função, será estabelecida a periodicidade dos exames abaixo descritos:

A - ADMISSIONAL: Antes que o trabalhador assuma suas atividades. (Anamnese clínica, exame físico e exames específicos para a função pretendida).

Caso não estiver apto, não poderá ser admitido, mesmo tendo passado em concursos.

B - DEMISSIONAL: Obrigatório para o funcionário que deixa o quadro da empresa, (desobriga-se à realização deste se o funcionário tiver se submetido a exame periódico a menos de 90 dias) avaliando se a função até então exercida não trouxe prejuízos à saúde do mesmo.

C - PERIÓDICO: Para verificar as condições em que se encontra o trabalhador, prevendo e prevenindo possíveis alterações de saúde com relação ao exercício de sua função. Estes exames serão com periodicidade determinada pelo médico examinador após avaliação (anamnese clínica, exame físico e riscos da função).

D - MUDANÇA DE FUNÇÃO: Para avaliar antes da mudança efetiva, a capacidade física e mental e se o novo cargo é compatível com as condições gerais do trabalhador.

E - RETORNO AO TRABALHO: Para avaliar as condições do trabalhador no primeiro dia de retorno ao trabalho após afastamento médico (obrigatoriamente de conhecimento do médico coordenador) por período igual ou superior a 30 dias, independente da causa (acidente de trabalho, doença ocupacional ou não ocupacional)

O funcionário preencherá no primeiro exame uma declaração de doenças e a ficha de saúde ocupacional também será preenchida nesta primeira entrevista com o médico.

A ficha médica será o prontuário de acompanhamento do trabalhador. Toda e qualquer intercorrência com o trabalhador, será anotada nesta ficha (avaliações quanto a saúde física e mental, antecedentes de doenças ocupacionais, acidentes de trabalho, resultados de exames de qualquer natureza, classificação do empregado como apto ou inapto, afastamento do trabalho por acidente ou outras doenças).

Também é de obrigatoriedade do médico coordenador o preenchimento do A.S.O. - Atestado de Saúde Ocupacional, que será emitido em duas vias, especificando os riscos a que o funcionário está exposto, em cumprimento a determinações do Ministério do Trabalho contendo os seguintes dados:

- 01 - Nome completo do trabalhador;
- 02 - Número de seu registro de identidade;
- 03 - Função ou cargo;
- 04 - Descrição de exames realizados na data do mesmo;
- 05 - Riscos ocupacionais a que está exposto;
- 06 - Definição de apto ou inapto;
- 07 - Nome do médico coordenador quando houver;
- 08 - Nome do médico examinador e forma de contato;
- 09 - Data e assinatura do trabalhador devendo o mesmo receber a 2ª via do exame;
- 10 - Data e realização do próximo exame periódico;
- 11 - Assinatura e carimbo do médico examinador, com seu registro no CRM e Ministério do Trabalho.

O Médico Coordenador deverá apresentar relatório anual em que conste o número e a natureza dos exames realizados, especificando a função, resultados anormais, normais e periodicidade dos mesmos.

É também de competência do Médico Coordenador apresentação de relatório anual de acidentes de trabalho em que conste o número de acidentes, natureza e dias de afastamento.

A empresa deverá fixar as Ordens de Serviços após o conhecimento dos funcionários em local visível e de fácil acesso. Nas referidas Ordens de Serviços os funcionários terão ciência do risco a que estão expostos e das medidas tomadas para a sua segurança.

ANÁLISE DE FUNÇÃO

FUNÇÃO: Técnico Auxiliar	Descrição de Função	RISCO
QUANTIDADE 02	<p>Planeja, ministra aulas, fornece orientações aos alunos de acordo com a necessidade individual de cada um e acompanha os mesmos no trajeto até o local onde são dadas as aulas.</p> <p>Organiza todos os materiais utilizados, coloca à disposição dos alunos e recolhe ao final das aulas.</p>	FÍSICO: Intempéries da natureza, umidade e ruído; ERGONÔMICO: Exposição à condição ergonômica relacionada à postura inadequada; ACIDENTE: Trânsito.
Exames a realizar		
ADMISSIONAL	PERIÓDICO (ANUAL), MUDANÇA DE FUNÇÃO E RETORNO AO TRABALHO	DEMISSIONAL
Anamnese Clínica, Exame Físico e Hemograma Completo.	Anamnese Clínica, Exame Físico e Hemograma Completo.	Anamnese Clínica e Exame Físico.

FUNÇÃO: Técnico Principal	Descrição de Função	RISCO
QUANTIDADE 01	<p>Planeja, ministra aulas, fornece orientações aos alunos de acordo com a necessidade individual de cada um e acompanha os mesmos no trajeto até o local onde são dadas as aulas.</p> <p>Organiza todos os materiais utilizados, coloca à disposição dos alunos e recolhe ao final das aulas.</p>	FÍSICO: Intempéries da natureza, umidade e ruído; ERGONÔMICO: Exposição à condição ergonômica relacionada à postura inadequada; ACIDENTE: Trânsito.
Exames a realizar		
ADMISSIONAL	PERIÓDICO (ANUAL), MUDANÇA DE FUNÇÃO E RETORNO AO TRABALHO	DEMISSIONAL
Anamnese Clínica, Exame Físico e Hemograma Completo.	Anamnese Clínica, Exame Físico e Hemograma Completo.	Anamnese Clínica e Exame Físico.

OBSERVAÇÃO: Solicitar cópia da carteira de vacinação de todos os funcionários com vacinas atualizadas conforme: Portaria Nº 597/GM/MS. Em 08 de abril de 2004. Art. 5. Parágrafo 5. Para efeito de contratação trabalhista, as instituições públicas e privadas deverão exigir a apresentação do comprovante de vacinação, atualizado de acordo com o calendário e faixa etária estabelecida nos Anexos, III desta Portaria. (Tétano, Difteria, Febre Amarela e Tríplice Viral).

Planejamento Anual

Algumas atividades de lazer podem ser programadas no decorrer do ano, para promover a maior integração entre os funcionários. Podem ser programadas incluindo esclarecimentos e conscientização da necessidade de participação do funcionário para melhoria de qualidade de vida profissional.

Com a orientação recebida nas palestras e treinamentos previstos no P.P.R.A., o próprio funcionário poderá ajudar a identificar os novos riscos, (arranjo físico inadequado, pouca iluminação, segurança) visando maior conforto durante o trabalho.

Todo e qualquer acontecimento referente à saúde do trabalhador deverá ser comunicado ao Médico Coordenador para orientação ao funcionário e a empresa.

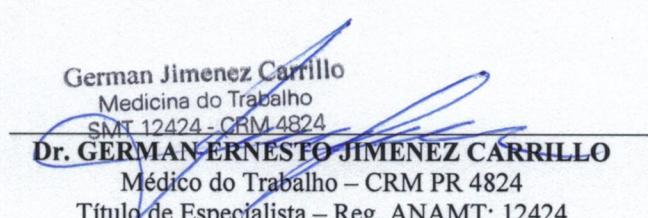
Não havendo alteração do quadro de saúde do funcionário a periodicidade dos exames será descrita no estudo profissiográfico, salvo demissionais, mudança de função e retorno ao trabalho.

A empresa deverá elaborar Ordens de Serviços em que constem riscos a que estão expostos os funcionários, assim como medidas de proteção.

Este P.C.M.S.O. deve estar na empresa sempre à disposição do Ministério do Trabalho, quando solicitado.

Este Programa terá validade de um ano a contar da data da realização deste.

Foz do Iguaçu, 12 de junho de 2017.


German Jimenez Carrillo
Medicina do Trabalho
SMT 12424 - CRM 4824
Dr. GERMAN ERNESTO JIMENEZ CARRILLO
Médico do Trabalho – CRM PR 4824
Título de Especialista – Reg. ANAMT: 12424
NIT: 108.035.108-50